PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.222 de 06 de Setembro de 1.973

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Revoga o Decreto nº 816 de 30 de Fevereiro de / 1.969.

Artigo 2º- O Expediênte de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Parapuã, a partir da presente data passa a ser o seguinte:

a)- Das 8,00 horas às 11,00 horas

b)- Das 13,00 horas às 16,00 horas

c)- Sábados Livres.

Artigo 3º- Para o Porteiro Servente e o Almoxarife o horário será o seguinte:

a)- Das 7,00 horas às 11,00 horas

b)- 13,00 horas às 16,30 horas

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de Setembro de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário